



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
075/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
E PELA EMPRESA FLORÊNCIO CONSTRUTORA
LTDA - ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.º 03.XXX.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, Bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

CONTRATADA: CONTRATANTE, e a empresa **FLORÊNCIO CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 37.XXX.585/0001-43, com sede na Rua: Dom Osório, nº 342, Sala 03, CEP: 78710-770, Bairro: Santa Cruz, Cidade: Rondonópolis, neste ato representado pelo seu sócio administrador Anderson Florenciana de Moraes, CPF N.º 023.XXX.851-23, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 075/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - PRAZO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, com prorrogação de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogação conforme preceitua a lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, para dar continuidade a execução da obra.

2.2 A empresa contratada motivou solicitando prorrogação de prazo, juntamente com as certidões de regularidades fiscais.

2.3 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Engenharia, bem como, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, manifestaram interesse por meio da Comunicação Interna n. 0138/2025, apresentando as devidas justificativas para a prorrogação do presente Termo Aditivo, acrescida com a autorização da Senhora Prefeita e do Parecer Jurídico n. 95/2025, que manifestou pela possibilidade.

2.4 O aditivo possui amparo legal nos artigos 105 a 108, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.



CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger/MT, 14 de julho de 2025.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

Florencio Engenharia Construtora Ltda
CNPJ: 37.XXX.585/0001-43
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: